



LEI Nº 2.857/2012

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Orçamento Vigente, Lei nº 2.784/2011, Crédito Adicional, do Tipo Especial em Favor da Secretaria Municipal de Educação – PDDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 2.784/2011, de 29 de dezembro de 2012, Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), para atender a realização de despesa com recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, já liberados pelo MEC/FNDE.

Parágrafo único. A despesa decorrente do Crédito Especial de que trata esta Lei obedecerá a classificação institucional, funcional programática e econômica, conforme anexo único a esta Lei.

Art. 2º Para atender as despesas resultantes do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos dispostos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrados nos respectivos decretos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2012.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2012.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo